

ÁREA INDÍGENA: ESTIVADINHO

LOCALIZAÇÃO: MUN. TANCARÃ DA SERRA - MT

GRUPO INDÍGENA: PARESI

| |
|-----------------|
| CEDI - P. I. B. |
| DATA 01/10/87 |
| COD. PCD50 |

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118, de 1983, após examinar a proposta da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO sobre a delimitação da ÁREA INDÍGENA ESTIVADINHO, vem apresentar o seu parecer, observadas as disposições da Lei nº 6.001, de 1973, consideradas as determinações do retrocitado Decreto e os termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.

I - CONSENSO HISTÓRICO

Os documentos constantes no processo FUNAI/BSB/ 4882/78, o memorando nº 440/DPI, de 12 de julho de 1983 e os memorandos nº 006/COORD. GT/84 e nº 008/COORD. GT/84, que aditam o primeiro, comprovam que a Área Indígena ESTIVADINHO está na região denominada por Luiz Rodolfo Villar em 1736 "reino dos parecis", quando partiu de Cuiabá para explorar a "campanha dos Parecizes".

Em 1906, Rondon visitou o território dos Pareci e utilizou alguns daqueles indígenas como Guia da expedição que então realizava naquela região.

A aldeia Estivadinho é constituída de familiares do Capitão Brito, que vem resistindo a toda tentativa de transferência para a área da Reserva Paresi.

II - ÁREA PROPOSTA PARA DEMARCAÇÃO

A área proposta para demarcação é de 1970 ha (um mil novecentos e setenta hectares) com perímetro de 20 km (vinte quilômetros) aproximados e visa a aldeia, roças e área de coleta de material usado na con

fecção de artesanato, principal fonte de renda da comunidade. A Área Indígena Estivadinho está situada na região do POLONOROESTE, na faixa de influência da rodovia BR-364.

A demarcação será executada com recursos do Programa POLO NOROESTE, constituindo-se de compromisso do Governo Brasileiro, junto ao Banco Mundial.

III - SITUAÇÃO ATUAL

A Área Indígena ESTIVADINHO está encravada em terras tituladas pelo Estado de Mato Grosso, em 1966, que após sucessivas transmissões de domínio, encontra-se atualmente sob o domínio de Waldir Berta, que as adquiriu em 1980.

O levantamento fundiário da área, foi realizado por Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1569/E, de outubro de 1983, com representantes da FUNAI e INCRA e indica como benfeitorias, serviços mecanizados, avaliados em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

A população indígena é constituída de 19 (dezenove) pessoas, distribuídas em duas famílias.

As providências previstas na Exposição de Motivos nº 062/80, necessárias a regularização da área, devem ser atribuídas ao Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário.

IV - CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a ÁREA INDÍGENA ESTIVADINHO e, ainda tendo em vista o interesse dos indígenas, o Grupo de Trabalho submete a decisão de Vossas Excelências, opinando pela homologação da proposta da Área Indígena ESTIVADINHO, na conformidade do mapa e memorial descritivo anexos a este parecer.

Brasília, de de 1.985.

Gerson da Silva Alves
GERSON DA SILVA ALVES
FUNAI

RENATO D'ALMEIDA LEONI
MINTER

SIMÃO P. DE O. JATENE
MIRAD

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 044/COORD.GT./85

Em, 22 AGO 1985

DO : Coordenador do GT. instituído pelo Decreto nº 88.118 /83
AOS : Senhores Membros do GT. Port. Interministerial nº 002/83
ASS : Áreas Indígenas Estivadinho, Figueiras e Paresi do Rio Formoso

Com o presente, encaminho a V.Sãs, os Pareceres nº 059, 060 e 061, APROVOS e Minutas de Exposição de Motivos e de Decretos, referentes às áreas indígenas Estivadinho, Figueiras e Paresi do Rio Formoso respectivamente.

Os dossiês dessas áreas, foram encaminhados aos Senhores Membros do GT, através dos Memos nºs 440/DGPI/83, 490/DGPI/83 e 441/DGPI/83, aditados pelos Memos. nºs 006/COORD.GT./84 e 008/COORD.GT./84, 713/DGPI/83 e 004/COORD.GT./84, 716/DGPI/83 e 009/COORD.GT/84.

Solicito que, após a apreciação dos mencionados documentos, estando V.Sãs de acordo com os mesmos, sejam assinados os Pareceres, e diligenciada pelo Senhor representante do Minter no GT, a transcrição das Exposições de Motivos e dos Decretos, em papel apropriado, com vistas às assinaturas dos Senhores Ministros do MINTER e MIRAD, e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República .

Atenciosamente,

Gerson da Silva Alves
GERSON DA SILVA ALVES

Coordenador GT.

DPI/MHAP/icf.